



Prefeitura do Município de Agudos

Praça Santo Antonio, 231 - C.G.C. 46.137.444/0001-74 - CEP 17.120
ESTADO DE SÃO PAULO

DIVISÃO DA(O)..... DECRETO Nº 1.009 DE 05 DE OUTUBRO DE 1.988
SETOR ADMINISTRATIVO:.....

"Que determina a execução de programas de atividades escolares no âmbito da CRIANÇA".

O DR. NELSON ASSAD AYUB, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de S. Paulo, no uso de suas atribuições legais,

-Considerando que no dia 12 (doze) comemorase o "Dia da Criança", a quem devemos tributo de amor e respeito;


-Considerando que através das escolas públicas Municipais pode ser executado um programa de exaltação à infância que deve receber o carinhoso amparo de todos da Comunidade eis que a Criança é o vigor, a segurança e a grandeza do amanhã da Pátria.

DECRETA:

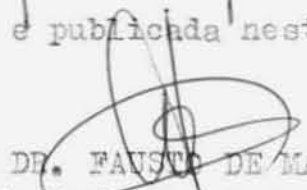
ARTº 1º- As Escolas Públicas Municipais de 1º Grau e Pré-Escolas deverão, no período de 11 a 15 (onze a quinze) de outubro desenvolver programas adequados à faixa dos alunos em Comemoração do Dia da Criança, com fundo Moral, Patriótico e Recreativo.

ARTº 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 05 de outubro de 1.988


DR. NELSON ASSAD AYUB
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Prefeitura na data supra.


DR. FAUSTO DE MARCO
Diretor Administrativo